

**PROJETO DE LEI N.º 72/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

CEP:AL 315  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 1.137.25 Pag. 183  
Data 24/3/25  
AAA  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Hora \_\_\_\_\_

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO DE  
COORDENADOR DO CRAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS**, Sra.  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas  
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em  
razão de excepcional interesse público, servidor para o cargo em  
quantidade e remuneração a seguir descritas:

<b>Quantidade/ Cargo</b>	<b>Remuneração/Carga Horária</b>
(01) COORDENADOR DO CRAS	R\$ 2.500,00 / 40 HS

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A contratação temporária, cujo  
período consta neste artigo, poderá sofrer alteração em sua vigência, dado  
a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a  
consequente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

**Art. 2.º** A finalidade da contratação é o cumprimento  
aos serviços essenciais a serem prestados à população assistida pelo  
município, em situação de carência ou vulnerabilidade.

**§ 1.º.** A referida contratação aproveitará candidato  
classificado no Processo Seletivo Nº 14/2025, Banco de Cadastro Reserva  
que regrou o cargo de Coordenador do CRAS, devendo o contratado  
desenvolver suas atividades junto ao Centro de Referência da Assistência  
Social.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 24/3/25  
AAA  
Presidente

Gestão 2025-2028

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 24/3/25  
AAA  
Presidente

A  
O  
R  
D  
E  
M  
D  
O  
D  
I  
A  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

A  
P  
R  
O  
V  
A  
D  
O  
Em \_\_\_\_\_  
Presidente

**Art. 3º.** O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 24 DE MARÇO  
DE 2025.

ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO: [REDACTED]  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:95978801053  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA  
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presencial, CN=1401155200100, CN=  
ANA PAULA MENDES MACHADO  
Razão: Eu estou aprovando este do [REDACTED]  
Localização:  
Data: 2025.03.24 11:46:07-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

## JUSTIFICATIVA

### SENHOR PRESIDENTE

### SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que versa sobre contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) COORDENADOR DO CRAS**, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 2.500,00, para atuar junto ao Centro de Referência da Assistência Social.

A autorização que se pretende, visa à contratação pelo prazo de 06 meses, prorrogável por igual período, considerando a necessidade do Município.

Apontamos aos Ilustres Parlamentares que o período de contratação temporária previsto no artigo 1º, poderá sofrer alterações em sua vigência, dado a deflagração de concurso público, com a conclusão do mesmo e a conseqüente nomeação dos aprovados, quando então será extinta.

Ademais, ressalta-se a importância da aprovação deste projeto, uma vez que a ausência do Coordenador compromete a coordenação das ações dos programas e projetos em andamento, prejudicando a efetividade das metas estabelecidas. A contratação desse profissional é crucial para assegurar que o Executivo cumpra sua responsabilidade de atender à comunidade que depende dos serviços do CRAS e de outras ações sociais.

A contratação pretendida, advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na Lei Municipal 2.520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único, sendo que será aproveitado candidato classificado no Processo Seletivo Nº 14/2025 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Coordenador do CRAS.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro e a declaração do Ordenador de Despesa nº 44/2025, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 24 DE  
MARÇO DE 2025.

**ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO**

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO95978801053  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRATICA  
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Presenc  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2025.03.24 13:00:43-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 44/2025**

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

OBJETIVO: Contratação de 01 Assistente Social com carga horária de 40hs semanais pelo periodo de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$3.500,00, 01 Psicólogo com carga horária de 40hs semanais pelo periodo de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$4.500,00, 01 Coordenador do CRAS com carga horária de 40hs semanais pelo periodo de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$2.500,00.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	03.00	03.01	122	0002	2.012	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2025		2026		2027	
<b>Recursos Próprios</b>						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orç. ou arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
<b>Recursos Vinculados</b>						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 480.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/redução orç.ou arrec.a maior no vinculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 97.294,09	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 228.004,15	(+)	R\$ 24.776,00	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 124.897,50	(+)	R\$ 55.632,50	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 29.804,26	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 80.408,50	(=)	R\$ -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 44,/2025, Contratação de 01 Assistente Social com carga horarária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$3.500,00, 01 Psicólogo com carga horarária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$4.500,00, 01 Coordenador do CRAS com carga horarária de 40hs semanais pelo período de 6 meses prorrogáveis por igual período, com vencimentos mensais de R\$2.500,00. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 44/2025.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 24 de Março de 2025.

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
OLMO:96976001053  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
MACHADO DEL  
OLMO: [REDACTED]  
[REDACTED] e documento  
Data: 2025.03.24 11:17:41-03007  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
**Ordenadora de Despesa**